



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 079/2.020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município ;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 30 de Setembro de 2.020, o cargo de Professora Magistério, ocupado pela servidora CLEIDE PEREIRA HUMENIUK, Matricula 5152420, em decorrência de Falecimento.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir de 30/09/2.020 a servidora CLEIDE PEREIRA HUMENIUK, ( Falecimento).

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Aos 06 de Outubro de 2.020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO Nº 080/2020**

**SÚMULA:** Designar o Senhor UERITON MOREIRA CASTELLON, para responder interinamente como responsável - CHEFE DA FROTA MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei ;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - DESIGNAR o senhor UERITON MOREIRA CASTELLON, para responder interinamente pelas ações da FROTA MUNICIPAL.

**Art. 2º** - PELA acumulação das responsabilidades descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 066/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE  
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo  
relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ALEXANDRO PASCOALIM GUIMARAES	31/03/19 A 30/03/20	26/10/20 A 14/11/20
LUCY QUEIROZ	04/02/19 A 03/02/20	13/10/20 A 27/10/20
JHONNY PORFIRIO	03/02/18 A 02/02/19	13/10/20 A 11/11/20
ARI OSVALDO F. DE CASTRO	30/10/18 A 29/10/19	13/10/20 A 28/10/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua  
publicação no Órgão Oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 06/10/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;  
**CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** JARDIM MÉDICA LTDA

**CNPJ/MF SOB Nº.** 08.588.015/0001-34.

**VALOR DE R\$** 281.079,12 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2019.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

CRUZMALTINA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;  
**CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/MF SOB Nº.** 01.328.535/0001-24.

**VALOR DE R\$** 78.110,61 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2019

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES

CRUZMALTINA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME  
CNPJ/MF SOB Nº. 08.836.350/0001-02.

**VALOR DE R\$ 16.165,40 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2019.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

CRUZMALTINA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL